

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002456-95.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Saúde

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

1- Levante-se o depósito de fls. 15 em favor da parte exequente.

2- Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, tendo no pólo ativo Ana Paula Melito Ruggiero, e no pólo passivo "Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, II do CPC.

3- Extinga-se, ainda, o incidente de RPV, a este apensado.

4- P.I.

São Carlos, 10 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA